



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

CONTRATO Nº 160/2018

RETI-RATIFICAÇÃO

Concorrência nº 004/2018

Processo nº 195/2018

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Prefeito Sr. Anderson Prado de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Castro Alves, n.º 85, portador da cédula de identidade n.º 29.268.994-9 e CPF/MF sob n.º 248.609.968-95 e a empresa **GRECCO TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI - ME**, com sede à Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, nº 1453, município Lençóis Paulista, Estado São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob nº. 02.921.191/0001-50 e Inscrição Estadual n.º.416.041.841.113, doravante designada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Eduardo Aparecido Grecco, Proprietário, portador do RG nº 26.564.335-1 e CPF nº 171.729.488-07, tendo em vista o resultado do processo supracitado, que integra este termo, independentemente de transcrição, têm entre si ajustado este contrato, retificando as seguintes cláusulas:

1. O item 4.2 do contrato passa a ter a seguinte redação:

“4.2. O prazo para início dos serviços, e portanto, para apresentação dos recursos materiais (garagem e frota) que serão utilizados, é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da assinatura do contrato.”

2. O item 4.3 do contrato passa a ter a seguinte redação:

“4.3. Pelo direito de explorar os serviços objeto desta concorrência, a concessionária pagará à Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, o valor de o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) de outorga proposto nos seguintes prazos:”

Prazo	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	TOTAL
Percentual a ser pago	10%	20%	20%	25%	25%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lençóis Paulista, 31 de agosto de 2018.

Pelo **MUNICÍPIO**:

Pela **CONCESSIONÁRIA**:

Anderson Prado de Lima
Prefeito

Eduardo Aparecido Grecco
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: